

TERMO DE ACEITAÇÃO A ADESÃO DE ATA

Ao Senhor Ronaldo José Neves Trindade
Prefeito Municipal de Marapanim

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação emitida por V.S.^a pelo no OFÍCIO Nº 143/2020-SEFIN-DC/PMM datado de 17 de Julho de 2020, informamos à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, que está municipalidade, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 029/2019-PMO-ARP, e para cumprimento do artigo Art. 22, § 2º do Decreto 7.892/13 aprova o pedido por meio deste TERMO DE APROVAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos quantitativos apresentados no ofício supracitado, a serem contratados nos mesmos valores, características e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 029/2019-PMO-ARP, gerada pelo Pregão Presencial nº 029/2019/PMO/PP/SRP, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Ourém/PA, e assim emito a TERMO DE APROVAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com o Art. 22, § 1º do Decreto 7.892/13 e alterações posteriores.

Demonstrado pela municipalidade requerente o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços por meio das cotações e mapa de apuração, conforme preconiza o artigo 22, § 1º- A do Decreto 7.892/13, se torna valida a Aprovação da Adesão da Ata de Registro de Preços.

Apresentamos o TERMO DE APROVAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em face ao OFÍCIO Nº 143/2020-SEFIN-DC/PMM, que trata dos itens 24, 27, 36, 41, 44, 61, 68 firmados com a empresa RJ COM. ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ 29.563.124/0001-67, devendo ser solicitado a aceitação da empresa em autorizar a adesão e assim atender as normas do artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/13 para fins de composição do Processo de Adesão, conforme listado no ofício acima aludido.

Atenciosamente,

Ourém-PA, 20 de julho de 2020

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal